



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2917, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera o inc. I, do §1º, do art. 2º, da Lei nº 1010/2006, de 25 de outubro de 2006, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I, do §1º, do art. 2º, da Lei nº 1010/2006, de 25 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§1º -

I – a soma dos descontos referidos no art. 1º desta Lei não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 14 de outubro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br